



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: DEZEMBRO



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
1620/2021

Em, 6 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1128, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 457.532,36 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
12	365	0401	2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
0000605	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162.532,36	
0000607	4490.52	99	1119	Equipamentos e Material Permanente	295.000,00	
					Total da Ação	457.532,36
					Total da Unidade Orçamentária	457.532,36
					Total de Suplementações	457.532,36

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 507.532,36 (Quinhentos e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DO
NASCIMENTO PESSOA